



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Sexta-feira, 12 de julho de 2013
ANO I
Edição 0095

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Div. de Recursos Humanos.....	13
Gabinete do Prefeito.....	01	Secretaria de Saúde	13
Secretaria de Administração	07	Setor de Licitação	14
Div. de Licitação	07		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

L E I Nº 4.096/13

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de 2.302,85 (Dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

05.00. Secretaria de Finanças

05.03.Divisão de Tesouraria

05.03.288460000.004. Indenizações e Restituições

4.4.20.93 Indenizações e Restituições (Fonte 800)..... R\$ 2.302,85

Total..... R\$ 2.302,85

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte 800 – Contrato de Repasse nº 765680/2011/MAPA/CAIXA-Aquisição de Patrulha Mecanizada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 10 de julho de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIRONO
PREFEITO

L E I Nº 4.097/13

Altera o valor da contribuição financeira em prol do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Vidigal, estabelecido pela Lei Municipal nº 3.870/12, de 27 de junho de 2012 e alterada pela Lei Municipal nº 3.958/12, de 27 de novembro de 2012; autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica acrescida ao valor da contribuição financeira em prol do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Vidigal, estabelecida pela Lei Municipal nº 3.870/12, de 27 de junho de 2012 e alterada pela Lei Municipal nº 3.958/12, de 27 de novembro de 2012, a importância de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), passando a totalizar R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), no corrente exercício.

Art. 2º. Para suporte da despesa prevista no artigo anterior e reprogramação do total dos recursos mencionados, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00. Gabinete do Prefeito

02.01. Gabinete do Prefeito

02.01.0412200042.006. Apoio ao Desenvolvimento Regional

3.1.50.41 Contribuições (Fonte 000)..... R\$ 20.000,00

3.3.50.41 Contribuições (Fonte 000)..... R\$ 18.000,00

Total..... R\$ 38.000,00

Art. 3º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância da seguinte dotação do orçamento em vigor:

16.99. Reserva de Contingência

16.9999999990.099. Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 000)..... R\$ 38.000,00

Total..... R\$ 38.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 10 de julho de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I Nº 4.099/13

Inclui ação no Programa 027. Preservando o Meio Ambiente do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/12, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), inclui ação no Programa 027. Preservando o Meio Ambiente do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 (Plano Plurianual) e alterações posteriores; cria a Divisão de Vigilância Ambiental; cria cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná,

aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída no Programa 027. Preservando o Meio Ambiente, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/12 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 28 de junho de 2012, a criação da Divisão de Vigilância Ambiental..

Art. 2º. Fica incluída no Programa 027. Preservando o Meio Ambiente, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009, e alterações posteriores, a criação da Divisão de Vigilância Ambiental.

Art. 3º. Fica criada a Divisão de Vigilância Ambiental como unidade administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com atribuições de dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades relativas à vigilância ambiental, com a finalidade de garantir a proteção e recuperação do meio ambiente.

Art. 4º. Fica criado o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental com vencimentos correspondentes ao Símbolo C-11 constante da legislação municipal pertinente.

Art. 5º. Ao Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental compete:

- I. propor medidas administrativas e técnicas com a finalidade de conservar e restaurar as condições ambientais e equilibrá-las, quando necessário;
- II. assessorar e acompanhar a elaboração e o cumprimento da legislação de uso e ocupação do solo urbano, no que se refere à preservação do meio ambiente;
- III. realizar ações de fiscalização e de monitoramento de construções irregulares e de risco ambiental, visando à proteção do meio ambiente e melhor qualidade de vida;
- IV. assessorar o Conselho Municipal de Meio Ambiente emitindo laudos e pareceres quando solicitado;
- V. apoiar a execução de pesquisa visando a melhor compreensão, avaliação e gerenciamento de riscos e danos ambientais;
- VI. monitorar a preservação das áreas verdes naturais, na área rural, propondo a sua recuperação, observando as disposições da legislação municipal que regem a intervenção humana no meio ambiente;
- VII. orientar e fiscalizar a coleta do lixo urbano e sua eliminação;
- VIII. orientar, divulgar ou informar a população das diretrizes e condutas a serem tomadas sobre assuntos referentes à vigilância ambiental;
- IX. promover, junto aos órgãos afins, cooperação nas ações de proteção ambiental;

X. exercer as competências comuns aos chefes de divisões constantes do art. 92 do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cianorte, aprovado pelo Decreto Municipal nº 183/91, de 04 de outubro de 1991.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

14.00. Secretaria de Meio Ambiente	
14.05. Divisão de Vigilância Ambiental	
Função: 18. Gestão Ambiental	
Sub-Função: 541. Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 027. Preservando o Meio Ambiente	
14.05.1854100272.131. Manutenção da Divisão de Vigilância Ambiental	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL (Fonte 0).....	R\$ 30.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais - (Fonte 0).....	R\$ 9.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL (Fonte 0).....	R\$ 1.000,00
3.1.90.46 Auxílio Alimentação – (Fonte 0).....	R\$ 2.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais – (Fonte 0).....	R\$ 1.000,00
3.3.90.14 Diárias – Civil – (Fonte 0).....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo – (Fonte 0).....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - (Fonte 0).....	R\$ 5.000,00
Total.....	R\$ 60.000,00

Art. 7º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte respectiva.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma financeiro de desembolso em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 9º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes desta Lei até o limite de 30 % (Trinta por cento) de seu total, utilizando os recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para cobertura do crédito na hipótese de sua abertura..

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os incisos III, IV, e VIII do art. 6º da Lei Municipal nº 2.786/2006, e a Lei Municipal nº 4.092, de 26 de junho de 2013.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de julho de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I Nº 4.101/13

Inclui ações no Programa 017. Ensino Fundamental Construindo o Saber do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/12, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui ações no Programa 017. Ensino Fundamental Construindo o Saber do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná,
aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Ficam incluídas ações no Programa 017. Ensino Fundamental Construindo o Saber, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/12, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 12. Educação

Subfunção: 361. Ensino Fundamental

Objetivo:

Ampliação e Melhorias da Escola Municipal Gonçalo Moreno Gutierrez, com construção de 04 (quatro) salas de aula, com área total de 207,36 m².

Ação: 0049. Ampliação e Melhorias de Escolas Municipais (Recursos do FUNDEB – R\$ 143.610,69)

Ação: 0007. Ampliação e Melhorias de Escolas Municipais (Recursos Complementares – R\$ 89.876,29)

Valor: R\$ 233.486,98 (Duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º. Ficam incluídas ações no Programa 017. Ensino Fundamental Construindo o Saber constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 12. Educação

Subfunção: 361. Ensino Fundamental

Unidade responsável: Divisão de Ensino Fundamental

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Escola Ampliada

Unidade: m²

Meta física: 207,36 m².

Valor: R\$ 233.486,98 (Duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Objetivo:

Ampliação e Melhorias da Escola Municipal Gonçalo Moreno Gutierrez, com construção de 04 (quatro) salas de aula com área total de 207,36 m².

Ação: 1.049. Ampliação e Melhorias de Escolas Municipais (Recursos do FUNDEB)

Ação: 1.007. Ampliação e Melhorias de Escolas Municipais (Recursos Complementares)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 233.486,98 (Duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) , que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações:

09.00. Secretaria de Educação e Cultura

09.02. Divisão de Ensino Fundamental

09.02.1236100171.049. Ampliação e Melhorias de Escolas Municipais (Recursos do FUNDEB)

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 102).....R\$ 143.610,69

09.00. Secretaria de Educação e Cultura

09.02. Divisão de Ensino Fundamental

09.02.1236100171.007. Ampliação e Melhorias de Escolas Municipais (Recursos Complementares)

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 103).....R\$ 63.015,12

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 104).....R\$ 26.861,17

Total.....R\$ 233.486,98

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes respectivas.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de julho de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I Nº 4.102/13

Inclui ação no Programa 017. Ensino Fundamental Construindo o Saber do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/12, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui ação no Programa 017. Ensino Fundamental Construindo o Saber do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 017. Ensino Fundamental Construindo o Saber, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/12, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 12. Educação

Subfunção: 361. Ensino Fundamental

Objetivo:

Ampliação e Melhorias da Escola Municipal Jardim Aeroporto, com construção de escada, rampa e calçamentos, com área total de 160,65 m².

Ação: 0049. Ampliação e Melhorias de Escolas Municipais (Recursos do FUNDEB)

Valor: R\$ 51.000,00 (Cinqüenta e um mil reais).

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 017. Ensino Fundamental Construindo o Saber constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 12. Educação

Subfunção: 361. Ensino Fundamental

Unidade responsável: Divisão de Ensino Fundamental

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Escola Melhorada

Unidade: m²

Meta física: 160,65 m².

Valor: R\$ 51.000,00 (Cinqüenta e um mil reais)

Objetivo:

Ampliação e Melhorias da Escola Municipal Jardim Aeroporto, com construção de escada, rampa e calçamentos, com área total de 160,65 m².

Ação: 1.049. Ampliação e Melhorias de Escolas Municipais (Recursos do FUNDEB)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 51.000,00 (Cinqüenta e um mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações:

09.00. Secretaria de Educação e Cultura

09.02. Divisão de Ensino Fundamental

09.02.1236100171.049. Ampliação e Melhorias de Escolas Municipais (Recursos do FUNDEB)

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 102).....R\$ 51.000,00

Total.....R\$ 51.000,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

09.00. Secretaria de Educação e Cultura

09.02. Divisão de Ensino Fundamental

09.02.1236100172.061. Manutenção das Escolas Municipais (Recursos do FUNDEB)

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 102).....R\$ 51.000,00

Total.....R\$ 51.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de julho de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

L E I Nº 4.103/13

Inclui ação no Programa 013. Saúde da Família do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/11, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui ação no Programa 013. Saúde da Família do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 (Plano Plurianual) e alterações posteriores; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 013. Saúde da Família, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/12 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 28 de junho de 2012, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 10. Saúde

Subfunção: 301. Atenção Básica

Objetivo:

Construção de Unidade Básica de Saúde na Quadra nº 22, do Conjunto Residencial Morada do Sol IV, na Rua Leonildo Palaro (Conclusão)

Ação: 0004. Construção de Unidade Básica de Saúde no Conjunto Residencial Morada do Sol IV (Conclusão)

Valor: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 013. Saúde da Família constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 e alterações posteriores, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 10. Saúde

Subfunção: 301. Atenção Básica

Unidade responsável: Divisão de Atenção Básica à Saúde

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Unidade de Saúde Construída

Unidade: m²

Meta física: 252,81 m².

Valor: R\$ 51.000,00 (Cinqüenta e um mil reais)

Objetivo:

Construção de Unidade Básica de Saúde na Quadra nº 22, do Conjunto Residencial Morada do Sol IV, na Rua Leonildo Palaro (Conclusão).

Ação: 1.057. Construção de Unidade Básica de Saúde no Conjunto Residencial Morada do Sol IV (Conclusão)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 31.000,00(Trinta e um mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00. Secretaria de Saúde

08.02. Divisão de Atenção Básica à Saúde

08.02.1030100131.057. Construção de Unidade Básica de Saúde no Conjunto Residencial Morada do Sol IV (Conclusão)

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 303).....R\$ 31.000,00

Total.....R\$ 31.000,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

16.99.999999990.099. Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 0).....R\$ 31.000,00

Total.....R\$ 31.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de julho de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

L E I Nº 4.105/13

Inclui ação no Programa 027. Preservando o Meio Ambiente do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/12, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), inclui ação no Programa 027. Preservando o Meio Ambiente do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 (Plano Plurianual) e alterações posteriores; autoriza a abertura de Créditos Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída no Programa 027. Preservando o Meio Ambiente, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/12 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 28 de junho de 2012, a ampliação e reforma do galpão de reciclagem de resíduos sólidos, para execução no corrente exercício, conforme especificações abaixo:

Função: 18. Gestão Ambiental

Subfunção: 542. Controle Ambiental

Objetivo:

Ampliação e reforma do galpão de reciclagem de resíduos sólidos, situado na Zona 07, com área de 300,00m².

Ação: 0067. Ampliação e Reforma do Galpão de Reciclagem de Resíduos Sólidos

Valor: R\$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais).

Art. 2º. Fica incluída no Programa 027. Preservando o Meio Ambiente, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009, e alterações posteriores, a ampliação e reforma de galpão de reciclagem de resíduos sólidos, para execução no corrente exercício, conforme especificações abaixo:

Função: 18. Gestão Ambiental

Subfunção: 542. Controle Ambiental

Unidade responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Galpão reciclado e reformado.

Unidade: m²

Meta física: 300,00 m².

Valor: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)

Objetivo:

Ampliação e reforma do galpão de reciclagem de resíduos sólidos, situado na Zona 07, com área de 300,00m².

Ação: 1.067. Ampliação e Reforma do Galpão de Reciclagem de Resíduos Sólidos

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

14.00. Secretaria de Meio Ambiente

14.03. Fundo Municipal de Meio Ambiente

14.03.1854200271.067. Ampliação e Reforma de Galpão de Reciclagem de Resíduos Sólidos

4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 0).....	R\$	132.000,00
	Total.....	R\$	132.000,00

Art. 7º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte respectiva.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma financeiro de desembolso em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de julho de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I Nº 4.104/13

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 252.887,20 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.01.1012200032.045. Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde			
3.1.91.13	Obrigações Patronais – (Fonte 303).....	R\$	6.000,00
08.02.1030100122.046. Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde – NIS II			
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (Fonte 303).....	R\$	5.000,00
08.02.1030300152.049. Consórcio Intermunicipal de Saúde			
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 303).....		
	Total.....	R\$	150.000,00
08.05.1012200042.055. Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 499).....		
	Total.....	R\$	91.887,20
	Total.....	R\$	252.887,20

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento em vigor:

08.01.1012200032.045. Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde			
3.1.90.13	Obrigações Patronais – (Fonte 303).....	R\$	11.000,00
08.02.1030100122.046. Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde – NIS II			
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 499).....	R\$	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 499).....		
	Total.....	R\$	56.887,20

08.02.1030100132.047. Manutenção dos Postos de Saúde do Município			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 303).....		
	Total.....	R\$	100.000,00
08.03.1030100121.051. Manutenção do Pronto Atendimento			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 303).....		
	Total.....	R\$	50.000,00
	Total.....	R\$	252.887,20

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma financeiro de desembolso em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de julho de 2013;

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I Nº 4.106/13

Inclui ação no Programa 027. Preservando o Meio Ambiente do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/12, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), inclui ação no Programa 027. Preservando o Meio Ambiente do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 (Plano Plurianual) e alterações posteriores; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída no Programa 027. Preservando o Meio Ambiente, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/12 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 28 de junho de 2012, a aquisição de veículo utilitário para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações abaixo:

Função: 18. Gestão Ambiental

Subfunção: 542. Controle Ambiental

Objetivo:

Aquisição de veículo utilitário para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Ação: 0068. Aquisição de Veículo Utilitário

Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica incluída no Programa 027. Preservando o Meio Ambiente, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009, e alterações posteriores, a aquisição de veículo utilitário para o Fundo Municipal do Meio Ambiente, para execução no corrente exercício, conforme especificações abaixo:

Função: 18. Gestão Ambiental

Subfunção: 542. Controle Ambiental

Unidade responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Veículo Utilitário

Unidade: unidade

Meta física: 1

Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Objetivo:

Aquisição de veículo utilitário para o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Ação: 1.068. Aquisição de Veículo Utilitário

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

14.00. Secretaria de Meio Ambiente

14.03. Fundo Municipal de Meio Ambiente

14.03.1854200271.068. Aquisição de Veículo Utilitário

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0).....	R\$	35.000,00
	Total.....	R\$	35.000,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte respectiva.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma financeiro de desembolso em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de julho de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I Nº 4.107/13

Inclui ação no Programa 0000 – Encargos Especiais do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/12, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui ação no Programa 0000 – Encargos Especiais do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 (Plano Plurianual) e alterações posteriores; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 0000 – Encargos Especiais, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/12 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 28 de junho de 2012, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 28. Encargos Especiais

Subfunção: 846. Outros Encargos Especiais

Objetivo:

Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.

Ação: 0008

. Indenizações e Restituições da Secretaria de Bem Estar Social

Valor: R\$ 28.561,32 (Vinte oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 000 – Encargos Especiais constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 e alterações posteriores, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 28. Encargos Especiais

Subfunção: 846. Outros Encargos Especiais

Unidade responsável: Divisão Financeira da Secretaria de Bem Estar Social

Tipo: 0

Produto (Bem ou Serviço): não se aplica.

Valor: R\$ 28.561,32 (Vinte oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Objetivo:

Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.

Ação: 0008. Indenizações e Restituições da Secretaria de Bem Estar Social

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.561,32 (Vinte oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social

13.06. Divisão Financeira da Secretaria de Bem Estar Social

13.06.288460000.008. Indenizações e Restituições da Secretaria de Bem Estar Social

3.3.20.93 Indenizações e Restituições (Fonte 748)..... R\$ 5.591,27

3.3.20.93 Indenizações e Restituições (Fonte 752)..... R\$ 12.859,13

3.3.20.93 Indenizações e Restituições (Fonte 755)..... R\$ 10.110,92

Total..... R\$ 28.561,32

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes mencionadas.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de julho de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 101/13

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.096/13, de 10 de julho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de

2.302,85 (Dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

05.00. Secretaria de Finanças

05.03.Divisão de Tesouraria

05.03.288460000.004. Indenizações e Restituições

4.4.20.93 Indenizações e Restituições (Fonte 800)..... R\$ 2.302,85

Total..... R\$ 2.302,85

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte 800 – Contrato de Repasse nº 765680/2011/MAPA/CAIXA-Aquisição de Patrulha Mecanizada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 102/13

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.097/13, de 10 de julho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.0412200042.006. Apoio ao Desenvolvimento Regional

3.1.50.41 Contribuições (Fonte 000)..... R\$ 20.000,00

3.3.50.41 Contribuições (Fonte 000)..... R\$ 18.000,00

Total..... R\$ 38.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

16.99. Reserva de Contingência

16.999999999.099. Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 000)..... R\$ 38.000,00

Total..... R\$ 38.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 103/13

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.099/13, de 10 de julho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

14.00. Secretaria de Meio Ambiente

14.05. Divisão de Vigilância Ambiental

Função: 18. Gestão Ambiental

Sub-Função: 541. Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 027. Preservando o Meio Ambiental

14.05.1854100272.131. Manutenção da Divisão de Vigilância Ambiental

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 0)..... R\$ 30.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais - (Fonte 0)..... R\$ 9.000,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 0)..... R\$ 1.000,00

3.1.90.46 Auxílio Alimentação – (Fonte 0)..... R\$ 2.000,00

3.1.91.13 Obrigações Patronais – (Fonte 0)..... R\$ 1.000,00

3.3.90.14 Diárias – Civil – (Fonte 0)..... R\$ 2.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo – (Fonte 0).....	R\$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - (Fonte 0).....		
		R\$	5.000,00
	Total.....	R\$	60.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte respectiva.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma financeiro de desembolso em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

D E C R E T O N° 104/13

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal n° 4.101/13, de 10 de julho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 233.486,98 (Duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações:

09.00.	Secretaria de Educação e Cultura		
09.02.	Divisão de Ensino Fundamental		
09.02.1236100171.049.	Ampliação e Melhorias de Escolas Municipais (Recursos do FUNDEB)		
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 102).....	R\$	143.610,69
09.00.	Secretaria de Educação e Cultura		
09.02.	Divisão de Ensino Fundamental		
09.02.1236100171.007.	Ampliação e Melhorias de Escolas Municipais (Recursos Complementares)		
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 103).....	R\$	63.015,12
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 104).....	R\$	26.861,17
	Total.....	R\$	233.486,98

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes respectivas.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

D E C R E T O N° 105/13

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal n° 4.102/13, de 10 de julho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações:

09.00.	Secretaria de Educação e Cultura		
09.02.	Divisão de Ensino Fundamental		
09.02.1236100171.049.	Ampliação e Melhorias de Escolas Municipais (Recursos do FUNDEB)		
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 102).....	R\$	51.000,00
	Total.....	R\$	51.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

09.00.	Secretaria de Educação e Cultura		
09.02.	Divisão de Ensino Fundamental		

09.02.1236100172.061. Manutenção das Escolas Municipais (Recursos do FUNDEB)

3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 102).....	R\$	51.000,00
	Total.....	R\$	51.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

D E C R E T O N° 106/13

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal n° 4.103/13, de 10 de julho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00.	Secretaria de Saúde		
08.02.	Divisão de Atenção Básica à Saúde		
08.02.1030100131.057.	Construção de Unidade Básica de Saúde no Conjunto Residencial Morada do Sol IV (Conclusão)		
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 303).....	R\$	31.000,00
	Total.....	R\$	31.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

16.99.9999999990.099.	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência (Fonte 0).....	R\$	31.000,00
	Total.....	R\$	31.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

D E C R E T O N° 107/13

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.104/13, de 10 de julho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 252.887,20 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.01.1012200032.045.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde		
3.1.91.13	Obrigações Patronais – (Fonte 303).....	R\$	6.000,00
08.02.1030100122.046.	Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde – NIS II		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (Fonte 303).....	R\$	5.000,00
08.02.1030300152.049.	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 303).....	R\$	150.000,00
	Total.....	R\$	155.000,00
08.05.1012200042.055.	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 499).....	R\$	91.887,20
	Total.....	R\$	252.887,20

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento em vigor:

08.01.1012200032.045.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – (Fonte 303).....	R\$	11.000,00
08.02.1030100122.046.	Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde – NIS II		

3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 499).....	R\$	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 499).....	R\$	56.887,20
08.02.1030100132.047.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 303).....	R\$	100.000,00
08.03.1030100121.051.	Manutenção do Pronto Atendimento		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 303).....	R\$	50.000,00
	Total.....		252.887,20

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma financeiro de desembolso em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2013;

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 108/13

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.105/13, de 11 de julho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

14.00.	Secretaria de Meio Ambiente		
14.03.	Fundo Municipal de Meio Ambiental		
14.03.1854200271.067.	Ampliação e Reforma de Galpão de Reciclagem de Resíduos Sólidos		
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 0).....	R\$	132.000,00
	Total.....	R\$	132.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte respectiva.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma financeiro de desembolso em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 109/13

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.106/13, de 10 de julho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

14.00.	Secretaria de Meio Ambiente		
14.03.	Fundo Municipal de Meio Ambiental		
14.03.1854200271.068.	Aquisição de Veículo Utilitário		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0).....	R\$	35.000,00
	Total.....	R\$	35.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte respectiva.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma financeiro de desembolso em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 110/13

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.107/13, de 10 de julho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.561,32 (Vinte oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.00.	Secretaria de Bem Estar Social		
13.06.	Divisão Financeira da Secretaria de Bem Estar Social		
13.06.2884600000.008.	Indenizações e Restituições da Secretaria de Bem Estar Social		
3.3.20.93	Indenizações e Restituições (Fonte 748).....	R\$	5.591,27
3.3.20.93	Indenizações e Restituições (Fonte 752).....	R\$	12.859,13
3.3.20.93	Indenizações e Restituições (Fonte 755).....	R\$	10.110,92
	Total.....	R\$	28.561,32

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes mencionadas.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23/2013

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa F. E. BERTO, para realizar os serviços de varrição e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros públicos na área urbana de Cianorte (sede) e na área urbana do distrito de Vidigal, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de junho de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 110/2013-LCT-PMC Republicado por incorreção

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa R. C. RISSATO – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME., empresa comercial sediada na Rua Saul Guimarães da Costa, 464, Loteamento Santa Cândida, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 14.633.420/0001-10.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 51/2013.

OBJETO: Contratação da empresa R. C. Rissato – Organização de Eventos – Me, para a realização do show sertanejo com a dupla DANILO & SAINT CLAIR e também a cantora ANDRESSA NATHANI MARTINS, no dia 23 de julho do corrente ano, no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante os festejos em comemoração ao 60º aniversário de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de julho de 2013.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de julho de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N° 255/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob n°. 163/13, homologado em 09/07/2013.

Valor Homologado: R\$ 91.263,04 (noventa e um mil, duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar para crianças atendidas nos Centros Municipais de Educação Infantil e demais Estabelecimentos de Educação Infantil.

Empresa: Comercio de Frutas Laranja Doce Ltda Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 31/12/2013

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
14	1.600	Quilos de abacaxi, sendo de primeira qualidade, com coroa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 2,28	3.648,00	Laranja doce
15	500	Kilos de abóbora cabotiá: tamanho médio, cor normal de abóbora madura, aparência viçosa e saudável - classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e saos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes, deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99	R\$ 2,49	1.245,00	Laranja doce
16	100	quilo abobrinha menina, sem defeitos que afete sua aparência, sendo de primeira qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 2,99	299,00	Laranja doce
17	520	Quilos de acelga, fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, isentam de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, bem como sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 3,49	1.814,80	Laranja doce
18	800	Unidade de alface, de primeira qualidade, apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 2,49	1.992,00	Laranja doce
20	500	Unidade de almeirão: tamanho médio, cor verde, aparência viçosa e saudável, sem pontos escuros, firmes e bem desenvolvidas estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência, deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	R\$ 1,98	990,00	Laranja doce
21	1.040	Quilos de banana maca, em pencas, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas para consumo, bem desenvolvidas com polpa intacta e firme e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.	R\$ 3,48	3.619,20	Laranja doce
22	2.000	Quilos de banana nanica, em pencas, de primeira qualidade, climatizada e fresca, tamanho médio, sem defeitos que afete sua aparência e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo, bem desenvolvidas com polpa intacta e firme e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.	R\$ 1,88	3.760,00	Laranja doce
23	2.160	Quilo de batatas graúdas, lisas e de boa qualidade e que tenham aproximadamente o mesmo tamanho.	R\$ 2,89	6.242,40	Laranja doce
24	520	Quilos de beterraba, de primeira qualidade, firme, intacta e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 2,89	1.502,80	Laranja doce
25	360	Quilos de brócolis, extra a, porte médio, firme e intacto, de primeira qualidade, apresentando tamanho e	R\$ 3,19	1.148,40	Laranja doce

		conformação uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. os produtos deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/1999			
26	540	Quilo de cebola graúda, sem defeitos ou machucados, que afetem sua aparência, sem brotos e com formação uniforme.	R\$ 2,79	1.506,60	Laranja doce
27	720	Maços de cebolinha, folhas verdes e sem defeitos, não de aparência murcha ou velha, sem ferrugem ou queimaduras, com no mínimo 15 unidades cada.	R\$ 1,19	856,80	Laranja doce
28	1.040	Quilos de cenoura extra, sendo de primeira qualidade, com tamanho médio/grande, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, as condições do produto deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 2,89	3.005,60	Laranja doce
29	576	Quilos de chuchu deverão ser de primeira qualidade, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livres de enfermidades, defeitos graves, sem danos de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 2,89	1.664,64	Laranja doce
30	360	Maços de couve manteiga, de primeira qualidade, apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação	R\$ 2,18	784,80	Laranja doce
31	360	Unidade de couve-flor, tamanho médio, de boa qualidade, apresentar tamanho e conformação uniforme, deverão ser bem desenvolvidas, firme e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 4,79	1.724,40	Laranja doce
32	180	maços de espinafre, de primeira qualidade, apresentando tamanho e conformação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 3,99	718,20	Laranja doce
33	1.860	Quilos de goiaba, sendo de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, deverão ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 3,49	6.491,40	Laranja doce
34	730	Quilos de laranja lima, frescas e firmes, cor típica da fruta madura, sem dano físico e mecânico oriundo do manuseio, de 1ª qualidade e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.	R\$ 2,79	2.036,70	Laranja doce
35	3.000	Quilos de laranja pera, tipo a, fresca e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de 1ª qualidade e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.	R\$ 1,28	3.840,00	Laranja doce
36	520	Quilos de limão taiti, sendo de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, os produtos deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/1999.	R\$ 2,28	1.185,60	Laranja doce
37	1.800	Quilos de maçã gala graúdas, resfriada a até 10°C, sem defeitos ou machucados, madura, firme, sem sinal de podre ou amassada- acondicionadas em caixas de madeira	R\$ 3,79	6.822,00	Laranja doce
38	1.500	kilos de mamão: tamanho médio, cor normal de mamão maduro, aparência viçosa e saudável - classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e saos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-	R\$ 2,79	4.185,00	Laranja doce

6/99, de 10/03/99					
39	500	Quilos de mandioca com casca, devendo ser de primeira qualidade, gráuda, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 1,79	895,00	Laranja doce
40	360	Quilos de mandioca salsa amarela, devendo ser de primeira qualidade, gráuda, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 4,69	1.688,40	Laranja doce
41	1.120	Quilos de maracujá azedo, devendo ser de primeira qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 5,49	6.148,80	Laranja doce
42	2.680	Quilo de melancia, 1º qualidade, redonda, gráuda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta e, suas condições deverão ser de acordo com a norma técnica de alimentação	R\$ 1,29	3.457,20	Laranja doce
43	900	dúzias de ovos selecionados tipo 01, de primeira qualidade, branco, extra, isenta de sujidades, fungos, substancias toxicas, cor, odor, sem rachaduras, acondicionado em bandejas de papelão forte, com divisões celulares, prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 4,18	3.762,00	Laranja doce
44	360	quilos de pepino, devendo ser de primeira qualidade, apresentando tamanho médio uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livre de enfermidade, defeitos graves, sem danos de origem física ou mecânica oriundos do manuseio (rachadura, etc) e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 2,89	1.040,40	Laranja doce
45	450	quilos de pera, nacional, fresca e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de 1º qualidade e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação	R\$ 7,69	3.460,50	Laranja doce
46	180	pacotes de um quilo de pimentão verde, sendo de primeira qualidade, apresentando tamanho e conformação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio, e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 3,79	682,20	Laranja doce
47	400	unidade de repolho mole - tamanho médio, firme e compacto, de primeira qualidade, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, bem como sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 3,89	1.556,00	Laranja doce
48	720	Maços de salsinha, folhas verdes e sem defeitos, não de aparência murcha ou velha, sem ferrugem ou queimaduras, com no mínimo 12 unidades contadas na parte oposta ao das folhas.	R\$ 1,19	856,80	Laranja doce
49	1.200	quilo de tomate a, porte médio/grande firme, intacto e grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade.	R\$ 3,49	4.188,00	Laranja doce
50	360	quilos de vagem, devendo ser de primeira qualidade, apresentando tamanho uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio, suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	R\$ 6,79	2.444,40	Laranja doce

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de julho de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 112/2013-LCT-PMC
Republicado por incorreção

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa R. C. RISSATO - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME, empresa comercial sediada na Rua Saul Guimarães da Costa, 464, Loteamento Santa Cândida, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ n° 14.633.420/0001-10.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Inexigibilidade

de Licitação n° 54/2013.

OBJETO: Contratação da empresa R. C. RISSATO - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME, para a realização do Show Regional com a Banda Mãe Biela e Banda No Crowd Surfing, no dia 21 de Julho do corrente ano, no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante os festejos em comemoração ao 60º Aniversário de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de julho de 2013

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de julho de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 69/2013

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa CAMPOS PRODUTORES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização de um show com a dupla KLÉO DIBAH & RAFAEL, no dia 20 de Julho do corrente ano, no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de julho de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N° 256/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob n°. 163/13, homologado em 09/07/2013.

Valor Homologado: R\$ 41.604,00 (quarenta e um mil seiscentos e quatro reais).

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar para crianças atendidas nos Centros Municipais de Educação Infantil e demais Estabelecimentos de Educação Infantil.

Empresa: Finati & Finati Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 31/12/2013

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
7	2.500	Acém sem osso - quilo de carne bovina, cortada em pedaços ou moída (conforme pedido), resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; no máximo 5% de gordura; embalada em saco plástico transparente de polietileno de até 2 kg cada, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação. 1º qualidade.	R\$ 11,88	29.700,00	Tuna
12	800	Quilo de carne bovina, tipo patim traseiro cortado em bifés, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente de polietileno de até 2 kg cada, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação. 1º qualidade.	R\$ 14,88	11.904,00	tuna

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de julho de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N° 257/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob n°. 163/13, homologado em 09/07/2013.

Valor Homologado: R\$ 129.734,49 (cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar para crianças atendidas nos Centros Municipais de Educação Infantil e demais Estabelecimentos de Educação Infantil.

Empresa: Sidnei Aparecido Chiarelli & Cia Ltda. Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 31/12/2013

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
3	2.500	Quilos de pão francês, com peso aproximado de 50 gramas por unidade, devendo apresentar cor, tamanho e formato uniformes, produzidos no mesmo dia da entrega.	R\$ 9,69	24.225,00	Ki pão
4	1.000	Unidades de 500gr. de rosca doce com cobertura, com prazo de validade mínimo de 06 dias.	R\$ 4,28	4.280,00	Ki pão
5	1.000	Unidades de 500gr. de pão caseiro, com prazo de validade mínimo de 06 dias.	R\$ 4,49	4.490,00	Ki pão
6	1.000	Pão de forma, embalagem com 450gr	R\$ 4,48	4.480,00	Ki pão
8	100	Quilo de apresuntado fatiado, de 1ª qualidade, com registro no ministério da agricultura e com sif/diipoa definitivo.	R\$ 14,87	1.487,00	Frimesa
9	1.500	Quilo de coxa e sobrecoxa de frango, congelado, 1ª qualidade e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.	R\$ 6,38	9.570,00	Big frango
10	1.600	kilos de filé de peito de frango congelado; sem osso. o produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo ministério de agricultura. Possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. para a entrega a embalagem secundária deverá ser em caixa com 17 kilos e primária: 2kg aproximadamente	R\$ 10,88	17.408,00	Somave
11	350	quilos de linguiça toscana, acondicionada em sacos de polietileno de 05 kg, devidamente fechados. carne e condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantidas em temperatura de refrigeração adequada e suas condições deverão estar de acordo com a nta-05 (decreto 12486 de 20/10/1978)	R\$ 9,85	3.447,50	frimesa
13	100	Quilo de queijo mussarela fatiado, de 1ª qualidade, com registro no ministério da agricultura e com sif/diipoa definitivo.	R\$ 17,89	1.789,00	Zurra
19	230	Alho: pacote de 01 (um) quilo: classificação/ características gerais: constituída de alho de ótima qualidade, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniforme e típica da variedade. os produtos deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/ 99, de 10/03/99.	R\$ 12,97	2.983,10	Rei do alho
51	2.000	pacotes de 400 gr de alimento achocolatado em pó, energizado com 9 vitaminas. produto de primeira linha, acondicionado em embalagem atóxica. ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma imitação de baunilha, vitaminas e sal.	R\$ 3,89	7.780,00	Jandaia
53	245	caixa de 01kg de amido de milho. produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho, isenta de sujidades, larvas e parasitas. ingredientes: amido. não contém glúten. 1ª qualidade.	R\$ 5,79	1.418,55	De Mille
55	1.200	pacotes de 400gr. de biscoito água e sal, acondicionado em embalagem dupla. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease) contendo glúten, e podendo conter traços de leite. aparência: massa bem assada. cor, cheiro e sabor próprios. validade: mínima de 06 meses. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. ótima qualidade.	R\$ 2,78	3.336,00	todeschine
56	1.900	pacotes de 400gr. de biscoito doce, acondicionado em embalagem dupla. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, amido, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. contém glúten. aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. cor, cheiro e sabor próprios. validade mínima de 06 meses. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. ótima qualidade.	R\$ 2,78	5.282,00	todeschine

57	550	pacotes de 700gr de biscoito tipo pão de mel, tradicional. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e amônio, aromatizante e acidulante ácido cítrico. contém glúten.	R\$ 6,99	3.844,50	Ninfa
58	280	lata de 400 gr de cereal para alimentação infantil a base de arroz. ingredientes: farinha de arroz, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas (vitamina b12, vitamina c, vitamina d, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina b1, vitamina b6, vitamina e, ácido fólico), fumarato ferroso e aromatizante vanilina. Contem traços de leite e glúten. 1ª qualidade.	R\$ 5,98	1.674,40	Jandaia
59	280	lata de 400 gr de cereal para alimentação infantil a base de milho. ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais (bicarbonato de sódio, fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso), sal, vitaminas (vitamina b12, vitamina c, vitamina d, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina b1, vitamina b6, vitamina e, ácido fólico) e aromatizante vanilina. contém traços de leite e glúten. 1ª qualidade.	R\$ 5,98	1.674,40	Jandaia
60	500	chá mate, embalagem com 200g, para infusão, tostado. produto obtido através da tostagem das folhas e talos de erva mate (Ilex paraguariensis). 1ª qualidade	R\$ 3,89	1.945,00	Cha cha
61	350	pacote de 100gr de coco ralado. desidratado e parcialmente desengordurado. não acrescido de açúcar. ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada e conservador ins 223. não contém glúten. 1ª qualidade.	R\$ 2,89	1.011,50	Zaeli
62	230	pacote de 500gr de colorau. pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidade e materiais estranhos. não deve ser moído com sementes para não dar coloração escura ao molho. acondicionado em saco plástico.	R\$ 2,69	618,70	Delatorre
63	290	pacotes com 200gr de confeito granulado escuro (chocolate granulado). ingredientes: açúcar, cacau em pó e gordura vegetal hidrogenada. contém aroma imitação de baunilha e estabilizante e.t.i.	R\$ 3,68	1.067,20	Delatorre
64	290	caixa de 200gr de creme de leite uht, produto deve data de fabricação não superior a 02 meses e data de vencimento.	R\$ 1,97	571,30	Piracanjuba
65	580	latas de 350gr de extrato de tomate, simples, concentrado. ingredientes: polpa de tomate, água, sal, ácido cítrico e corante natural de urucum. validade por dois anos a contar da data de entrega.	R\$ 1,98	1.148,40	Quero
66	162	pacotes de 01 kg de farinha de mandioca torrada, tipo 01. isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos.	R\$ 4,18	677,16	Amafil
67	204	farinha de trigo em grão para kibe, acondicionado em embalagem plástica. 1ª qualidade. pacotes de 500gr.	R\$ 2,18	444,72	Amafil
68	250	pacotes de 5kg de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. produto obtido a partir do cereal limpo. 1ª qualidade.	R\$ 10,89	2.722,50	Sol
69	180	lata de 400 gr de farinha lacta. o produto deverá conter: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. 1ª qualidade.	R\$ 6,18	1.112,40	Jandaia
71	180	latas de 250gr de fermento em pó químico. ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. primeira qualidade. com prazo de validade mínima de 06 meses.	R\$ 4,98	896,40	Royal
72	350	flocos de milho com açúcar, cereal matinal de milho, enriquecido com 10 vitaminas e minerais. pacote com peso líquido de 500gr. elaborado com grãos de milho selecionados. ingredientes: milho, açúcar, sal, extrato de malte e mix vitamínico-mineral (vitamina a, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b12, vitamina c, vitamina d, vitamina pp, ácido fólico, biotina, ferro e zinco), contendo glúten. com prazo de validade mínima de 06 meses.	R\$ 8,87	3.104,50	Ama vita
73	300	pacote de 01 kg de fubá de milho amarelo. obtido de grãos sadios, coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico. prazo de validade: mínimo de 4 meses. data de fabricação máxima: 30 dias.	R\$ 1,79	537,00	Katuai
74	264	caixa de 395gr de leite condensado tradicional. embalagem longa vida com data de fabricação não superior a 2 meses e data de vencimento.	R\$ 2,89	762,96	Marajoara

75	200	leite em pó integral, embalagem de 400 gr, ingredientes: leite integral, lecitina (emulsificante), vitamina a e d. não contém glúten.	R\$ 8,88	1.776,00	frimesa
76	550	pacotes de 1kg de macarrão ave-maria, semola especial, seca, com ovos. ingredientes: semola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), fécula de mandioca (1,6%), corantes naturais urucum e curcuma. contém glúten. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sas, limpas e de boa qualidade. embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido 1 kg, validade mínima de 08 meses. rotulagem: de acordo com a legislação vigente.	R\$ 6,45	3.547,50	Floriani
77	680	macarrão "cabelo de anjo", semola especial com ovos. pacotes de 500gr. ingredientes: semola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. contém glúten. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sas, limpas e de boa qualidade. primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado. validade mínima de 08 meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R\$ 3,68	2.502,40	Parati
78	550	pacote de 01 kg de macarrão parafuso semola especial, seca, com ovos	R\$ 4,18	2.299,00	Bertolini
81	290	pacotes de 500gr. de milho branco para canjica, tipo 1. produto proveniente de grãos sadios de milho não danificados por insetos ou fungos e em bom estado de conservação. a embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente e bem vedado. prazo de validade: mínimo de 6 meses. data de fabricação: máxima de 30 dias.	R\$ 2,29	664,10	Amafil
82	550	latas de 200 gr de milho verde em conserva, contendo grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo água, açúcar e sal. embalado em recipiente metálico, hermeticamente fechado e esterilizado através de processo térmico, com validade de 3 anos da data de fabricação indicada na tampa da lata e de 1ª qualidade.	R\$ 1,69	929,50	Quero
84	180	pacotes de 1 kg de pó para sobremesa de gelatina, colorido artificialmente. ingredientes: açúcar cristal, gelatina, sal refinado, acidulante (ácido fumarico), regulador de acidez (citrato de sódio), aromatizante e corantes artificiais, com registro no ministério da saúde. divididos entre sabores: uva, abacaxi, morango e cereja.	R\$ 8,98	1.616,40	Qualimax
88	280	queijo ralado - tipo parmesão - pct. c/ 50 grs.	R\$ 2,18	610,40	Criolo

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de julho de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N° 258/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob n°. 163/13, homologado em 09/07/2013.

Valor Homologado: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar para crianças atendidas nos Centros Municipais de Educação Infantil e demais Estabelecimentos de Educação Infantil.

Empresa: Maquea & Maquea Ltda – Me
Prazo da Ata de Registro de Preços: 31/12/2013
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
85	200	quilos de polpa de fruta, abacaxi, concentrada, congelada e embalada em pacotes de 01 kg.	R\$ 10,00	2.000,00	Maquea polpas
86	200	quilos de polpa de fruta, acerola, concentrada, congelada e embalada em pacotes de 01 kg	R\$ 10,00	2.000,00	Maquea polpas
87	110	quilos de polpa de fruta, uva, concentrada, congelada e embalada em pacotes de 01 kg	R\$ 10,00	1.100,00	Maquea polpas

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de julho de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N° 259/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob n°. 163/13, homologado em 09/07/2013.

Valor Homologado: R\$ 58.171,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e um reais)

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar para crianças atendidas nos Centros Municipais de Educação Infantil e demais Estabelecimentos de Educação Infantil.

Empresa: Atacado Maringá Ind. e Com. de Alimentos Ltda

Prazo da Ata de Registro de Preços: 31/12/2013

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
52	930	açúcar cristal, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. embalagem de 5kg em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	R\$ 9,70	9.021,00	Maringaense
54	2.000	arroz agulhinha tipo 1. pacote de 5 quilos: de acordo com as nta 02 e 33. tipo 1, longo fino, constituído de grãos saudáveis permitindo-se apenas até 5% de grãos quebrados de acordo com a legislação vigente, com umidade máxima de 12%, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. validade mínima de 06 meses. com certificado de classificação.	R\$ 10,50	21.000,00	Nutrimais
70	2.300	feijão cariquinho, tipo 1, embalagem de 1 kg, isento de sujeiras	R\$ 5,30	12.190,00	Trivial
79	1.300	potes de 500 gr, de margarina vegetal com sal, devendo ter validade de 6 meses após a data de fabricação. podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	R\$ 4,80	6.240,00	Coamo família
83	1.500	óleo de soja vegetal comestível, tipo refinado, embalagem com 900ml.	R\$ 3,60	5.400,00	Coamo
89	600	sal refinado, iodado, para consumo domestico. embalagem contendo 01 kg. - 1ª	R\$ 1,10	660,00	União
90	600	lata de 250gr de sardinha com óleo. sardinhas ao próprio suco com óleo comestível. ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. não contém glúten. 1ª qualidade.	R\$ 6,10	3.660,00	coqueiro

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de julho de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N° 260/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 180/13, homologado em 09/07/2013.

Valor Homologado: R\$ 23.372,50 (vinte e três mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Objeto: aquisição de faixas, banners, adesivos e painéis.

Empresa: Prototipu's Painéis Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 31/12/2013

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
1	20	Faixa em lona, com impressão digital, medindo 3,00x0,70m.	R\$ 34,00	680,00	imprimax
2	30	Banner em lona, com impressão digital, medindo 0,80x1,20m.	R\$ 18,00	540,00	Imprimax
3	30	Banner em lona, com impressa digital, medindo 1,50 X1,00m	R\$ 23,00	690,00	Imprimax

4	500	Adesivo impresso com impressão digital e com recorte, medindo 0,30x0,40m	R\$ 2,80	1.400,00	Sovinil
5	250	Adesivo impresso com impressão digital e com recorte, medindo 0,30x0,20m	R\$ 1,65	412,50	Sovinil
6	3.000	Adesivo impresso com impressão digital e recorte, medindo 0,08x0,10m	R\$ 0,55	1.650,00	Sivinil
7	6	Painel em lona estrutura em tubo metalon, colocado, medidas: 30x30mm - parede 1,20mm. medindo 6,00x3,00m, instalado com pés direito em vigas de madeira 6,00x0,12cm	R\$ 1.500,00	9.000,00	Prototipu's
8	20	Painel em lona, com ilhós, estrutura desmontável em tubo de metalon 20x25mm, medindo 3,00x2,00m.	R\$ 450,00	9.000,00	Prototipu's

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de julho de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 159/2013-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa F. E. BERTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede com sede à Rua Manaus, 543, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.200.433/0001-41.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Dispensa de Licitação 23/2013.

OBJETO: Contratação da Empresa F.E. Berto, para realizar os serviços de varrição e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros públicos na área urbana de Cianorte (sede) e na área urbana do distrito de Vidigal.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 418.147,20 (Quatrocentos e dezoito mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/10/2013.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de junho de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 162/2013-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa CAMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, empresa comercial sediada na Av. Getulio Vargas, 655, Centro, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ nº 13.658.136/000135.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 69/2013.

OBJETO: Contratação da empresa CAMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização de um show com a dupla KLÉO DIBAH & RAFAEL, no dia 20 de Julho do corrente ano, no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2013.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de julho de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 51/2013
Republicado por incorreção

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa R. C. RISSATO – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME para a realização do show sertanejo com

a dupla DANILO & SAINT CLAIR e também a cantora ANDRESSA NATHANI MARTINS, no dia 23 de julho do corrente ano, no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante os festejos em comemoração ao 60º aniversário de Cianorte, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de julho de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 54/2013
Republicado por incorreção

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa R. C. RISSATO - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME, para a realização do Show Regional com a Banda Mãe Biela e Banda No Crowd Surfing, no dia 21 de Julho do corrente ano, no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante os festejos em comemoração ao 60º Aniversário de Cianorte, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de julho de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 163/2013, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 237, concernente a: Registro de Preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar para crianças atendidas nos Centros Municipais de Educação Infantil e demais Estabelecimentos de Educação Infantil.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas, Comércio de Frutas Laranja Doce Ltda Epp como vencedora dos itens 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 pelo valor total de R\$ 91.263,04 (noventa e um mil, duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos), Finati & Finati Ltda Me como vencedora dos itens 07 e 12 pelo valor total de R\$ 41.604,00 (quarenta e um mil seiscentos e quatro reais), Sidnei Aparecido Chiarelli & Cia Ltda Me como vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 19, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 84 e 88 pelo valor total de R\$ 129.734,49 (cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), Maquea & Maquea Ltda – ME como vencedora dos itens 85, 86 e 87 pelo valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e a empresa Atacado Maringá Industria e Comércio de Alimentos Ltda como vencedora dos itens 52, 54, 70, 79, 83, 89 e 90 pelo valor total de R\$ 58.171,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e um reais), perfazendo um total de R\$ 325.872,53 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de julho de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 180/2013, modalidade Pregão Presencial, Processo 254, concernente a: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de faixas, banners, adesivos e painéis.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa, Prototipu's Painéis Ltda Me, como vencedora dos itens 1 a 8 no valor total de R\$ 23.372,50 (vinte e três mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de julho de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR PORTARIA N° 527/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

À vista do contido no processo protocolado sob n.º 3840, de 11/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, VALTER LUIZ SILOCCHI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, readaptado na Função de Auxiliar Administrativo, interrupção da licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares de 02 (dois) anos, para voltar ao trabalho a partir de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de julho de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE PORTARIA N° 528/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de JOSIANE ROSA TEDARDI GARCIA, classificada em 27º (vigésimo sétimo) lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n.º 734, de 03 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE PORTARIA N° 529/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de PAULO HENRIQUE BORGES, classificado em 05º (quinto) lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, sendo seu edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n.º 701, de 23 de maio de 2013 e tendo sido nomeado a partir de 10 de junho de 2013, por meio da Portaria n.º 434/2013, publicada no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n.º 715, de 11 de junho de 2013, por não ter cumprido as exigências da Lei n.º 1.267/90, artigo 21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE PORTARIA N° 530/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora municipal CRISTIANE MARCHINI ROCO, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, devido às necessidades do Município, por ocasião

da prestação de contas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO N° 001/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e, considerando o artigo 37, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS n.º 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;

Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS (Portaria GM/MS n.º 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema Único de Saúde – SUS; Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual n.º 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal n.º 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;

Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;

Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apóiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei n.º 8.080/90,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:

- propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração do Departamento Municipal de Saúde de Cianorte;
- atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;
- contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;
- implementar políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS.

Art. 2º Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS no município de Cianorte:

- receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas por cidadãos;
- formular e proceder às respostas aos usuários acerca das demandas;
- acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
- organizar e prover às condições necessárias a realização de capacitações junto aos Ouvidores Municipais de Saúde;
- promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;
- apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria.

Art. 3º As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:

- característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
- não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda

estiver registrada de forma completa para averiguação e /ou acompanhada de prova documental.

Parágrafo primeiro: será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.

Parágrafo segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, fone/fax, internet, no site www.saude.pr.gov.br no link Ouvidoria.

Art. 4º O(a) Ouvidor(a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 5º O(a) Ouvidor(a) e toda sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, e ética.

Art. 6º O(a) Ouvidor(a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, reputar necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7º Os prazos de resposta ao cidadão serão:

Urgente – até 15 dias

Alta – até 30 dias

Média – até 60 dias

Baixa – até 90 dias.

Art. 8º Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria poderá ter uma equipe mínima, indicada pelo Gestor Municipal, composta de:

- 01 (um) Ouvidor (a)

- 01 (um) Assessor (a) do Sistema Ouvidor SUS

Art. 9º A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura física:

- 01 sala exclusiva para Ouvidor(a) - preferencialmente;

- 01 sala atendimento presencial;

- 01 computador e impressora;

- 01 mesa;

- 03 cadeiras;

- 01 armário ou arquivo com chave;

- 01 linha telefônica exclusiva com serviço de secretária eletrônica a ser divulgado à população;

Art. 10. É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cianorte, 01 de julho de 2013.

ROGÉRIO SOSSAI
Secretário Municipal de Saúde

Setor de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n° 246/2013

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Prefeito Sr. Claudemir Romero Bongiorno, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, tipo menor preço para o seguinte: Aquisição de papel higiênico, papel toalha e copo descartável para a Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município, até as 14:00 do dia 29 de Julho de 2013. A abertura e julgamento das propostas estão marcados para as 14:30 do dia 29 de Julho de 2013.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2013.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 158/2013

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás n° 100, inscrita no CNPJ/MF n° 76.309.806/0001-28, torna público a contratação da empresa abaixo relacionada. O contrato decorre do processo licitatório denominado INEXIGIBILIDADE 68/2013, homologado em 09 de julho de 2013.

EMPRESA: RODRIGUES & SÁ RAMOS LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa RODRIGUES & SÁ RAMOS LTDA. - ME., credenciada através do Chamamento Público n.º 01/2011, para prestação de serviço na área da saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZOS: 06 meses para Execução e 06 Meses para Vigência do respectivo contrato, ambos contados a partir de sua assinatura.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de julho de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação, INEXIGIBILIDADE 68/2013, concernente a: Contratação da empresa RODRIGUES & SÁ RAMOS LTDA. - ME., credenciada através do Chamamento Público n.º 01/2011, para prestação de serviço na área da saúde.

II – A empresa:

RODRIGUES & SÁ RAMOS LTDA sendo o valor o de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

III – A convocação da empresa para a assinatura do respectivo instrumento contratual, previstos nos Itens 2.4 e 2.5 do Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de julho de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6245

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil